

CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 52/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60093.000056/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional de instalação de estruturas adequadas para hasteamento de bandeiras oficiais, bem como o fornecimento das respectivas bandeiras para utilização nas dependências da unidade administrativa.

2.2 A presença de mastros e bandeiras oficiais contribui para a identificação institucional do órgão público, além de permitir a realização de atos cívicos, protocolares e institucionais, reforçando a valorização dos símbolos nacionais e regionais.

2.3 Atualmente, verifica-se a necessidade de instalação de mastros apropriados e aquisição de bandeiras oficiais para assegurar condições adequadas de exposição desses símbolos, garantindo também padronização estética e adequada representação institucional da unidade.

2.4 Além disso, a inexistência ou inadequação de estruturas apropriadas para o hasteamento de bandeiras compromete a padronização estética e a representação institucional da unidade.

2.5 Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mastros com estrutura adequada, resistentes às condições climáticas e instalados com segurança, garantindo durabilidade e funcionalidade das estruturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEADM-PV	SÉRGIO LUIZ MARQUES FRAGA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Este ETP obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.1.2 Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

4.1.3 Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para serviços em geral de valor até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), em observância ao Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que a presente contratação é necessária para assegurar a adequada representação institucional e o cumprimento do protocolo cívico no âmbito do CRPV, resta a este Centro Gestor na aquisição de forma direta, com escopo de estancar consequências lesivas ao erário ocasionado por atos de um procedimento licitatório como, por exemplo, as publicações de edital.

4.1.4 Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A Contratada deverá realizar a implantação de ações atinentes a sustentabilidade socioambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano Diretor de Logística Sustentável do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia:

- 4.2.1 A Contratada deverá instruir/treinar periodicamente seus empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 4.2.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização;
- 4.2.3 Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 4.2.4 Adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;
- 4.2.5 Utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis;
- 4.2.6 Observar a proibição da utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados na RDC nº 989/2025 e a IN nº 394/2025, na prestação dos serviços;
- 4.2.7 Seguir as orientações para o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISARDC Nº 694 de 2022, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010;
- 4.2.8 Evitar a utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada;
- 4.2.9 Utilizar produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis;
- 4.2.10 Observar a proibição da utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção.
- 4.2.11 É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais.

4.3 Serviços a serem executados

4.3.1 Para o adequado atendimento da demanda, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais que garantam a qualidade, segurança e funcionalidade dos bens e serviços a serem adquiridos;

4.3.2 Grupo 1 - Mastros para bandeira

- 4.3.2.1 Os mastros deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:
- 4.3.2.2 01 (um) mastro com altura aproximada de 9 metros, sendo 1 metro chumbado no chão e 8 metros de altura;
- 4.3.2.3 02 (dois) mastros com altura aproximada de 8 metros, sendo 1 metro chumbado e 7 metros de altura;
- 4.3.2.4 Diâmetro mínimo recomendado de 3 polegadas em aço galvanizado com espessura compatível com resistência estrutural;
- 4.3.2.5 Sistema completo de içamento contendo, roldana na parte superior e inferior com dispositivo de amarração, adriça (corda) em nylon de alta resistência;
- 4.3.2.6 Pintura com tinta epoxi e acabamento anticorrosivo;
- 4.3.2.7 Instalação com base em concreto (sapata) e Chumbadores ou flange metálica;

4.3.3 Grupo 2 - Aquisição de bandeiras de pano 2 1/2 de pano.

- 4.3.3.1 Fornecimento de 5 (cinco) bandeiras oficiais do Brasil;
- 4.3.3.2 Fornecimento de 5 (cinco) bandeiras de Rondônia; e
- 4.3.3.3 Fornecimento de 5 (cinco) bandeiras do Mercosul;
- 4.3.3.4 As bandeiras deverão possuir as seguintes características mínimas:
- 4.3.3.5 Confecção em tecido resistente para uso externo, 100% poliéster;
- 4.3.3.6 Costura reforçada nas bordas;

4.3.3.7 Ilhós metálicos ou presilhas para fixação na parte superior e inferior do mastro;

4.3.3.8 Tamanho compatível com mastros de 7 e 8 metros (1,60 m x 1,12 m);

4.3.3.9 Cores e padrões oficiais conforme legislação e modelos institucionais;

4.3.3.10 Tarja reforçada na cor branca; e

4.3.3.11 Estampada nas dupla face.

4.4 Condições de entrega:

4.4.1 O serviço deverá seguir o cronograma conforme ID - (8789391) **(GRUPO 1)**.

4.4.2 O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados a partir da assinatura do Contrato **(GRUPO 2)**.

4.4.3 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis no seguinte endereço: Centro Regional de Porto Velho - CRPV: Avenida Lauro Sodré, 6500 Aeroporto Porto velho - RO, CEP: 76.803-260, Fone: (69) 3217-6200/2018-0200.

4.4.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

4.4.6 Os materiais serão recebidos provisórios e definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 A eventual subcontratação poderia dificultar o gerenciamento dos riscos, reduzir a efetividade da fiscalização, comprometer a rastreabilidade da execução e fragilizar a responsabilização por falhas técnicas. Assegurando maior controle da Administração sobre a execução contratual e garante que a empresa contratada detenha capacidade técnica, operacional e responsabilidade direta pela totalidade do objeto, mostrando-se a alternativa mais adequada e segura para o atendimento da necessidade administrativa.

4.6 A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto.

4.7 A empresa deverá apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características semelhantes ao objeto licitado.

4.8 Para a confecção e instalação de mastros para bandeira **(GRUPO 1)** a empresa deverá apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante.

4.9. A contratação será de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e a participação será através do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

4.10. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.11 A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. Justificativa e Objetivo da Contratação

5.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de mastros e aquisição de bandeiras oficiais para utilização nas dependências da unidade administrativa localizada no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM / Unidade Porto Velho (RO).

5.2 A presença de mastros adequados e bandeiras oficiais contribui para a identificação institucional do órgão público, além de permitir a realização de atos cívicos, protocolares e institucionais, nos quais se faz necessária a exposição dos símbolos oficiais.

5.3 A inexistência ou inadequação dessas estruturas compromete a padronização estética do espaço institucional e a adequada representação dos símbolos nacionais e regionais.

5.4 Nesse contexto, torna-se necessária a contratação para confecção e instalação de 03 mastros metálicos, sendo 01 (um) com altura aproximada de 8 metros e 02 (dois) com altura aproximada de 7 metros, bem como a aquisição das bandeiras oficiais do Brasil, do Rondônia e do Mercosul, garantindo a completa funcionalidade da estrutura a ser instalada.

5.5 A contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura institucional, valorização dos símbolos oficiais e fortalecimento da identidade visual da unidade administrativa.

5.6 A contratação tem por objetivo viabilizar a confecção e instalação de mastros para bandeiras, bem como a aquisição das respectivas bandeiras oficiais, destinadas ao hasteamento permanente nas dependências da unidade administrativa.

5.7 Com a execução da contratação, pretende-se:

5.7.1 Possibilitar o hasteamento permanente das bandeiras oficiais;

5.7.2 Promover a valorização dos símbolos nacionais, estaduais e regionais;

5.7.3 Fortalecer a identificação institucional da unidade administrativa;

5.7.4 Melhorar a infraestrutura e padronização do espaço institucional;

5.7.5 Garantir estruturas adequadas, seguras e duráveis para utilização em área externa.

5.8 Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades institucionais da Administração, assegurando condições adequadas para a exposição dos símbolos oficiais e contribuindo para a organização e valorização do ambiente institucional, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Tendo em vista se tratar de serviço/obra de pequeno vulto de confecção e instalação de mastros para bandeiras e aquisição de bandeiras, sendo utilizado a tabela do SINAPI para o GRUPO 1 e Cotação parâmetro I, II e II para o GRUPO 2 e contratações similares para obtenção dos preço dos mastros e bandeiras.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao site de busca do governo, no caso em tela foi utilizada a ferramenta Compras.gov.br, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.3. Observa-se que não houve, entretanto, nos últimos anos, nenhum avanço significativo em termos de tecnologias ou produtos alternativos que substituam a presente contratação, de maneira que a o serviço de confecção e instalação de mastros para bandeiras e aquisição de bandeiras continua sendo essencialmente realizada por empresas especializadas.

6.4. Apresenta-se as contratações similares de outros órgãos consultadas:

GRUPO 1

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - MTP UG - 200108 (8774421)	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5 MASTROS PARA BANDEIRA.	SV	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO UG - 080011 (8774423)	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MASTROS PARA BANDEIRAS, DESTINADOS À NOVA SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU.	SV	01	R\$ 6.291,00	R\$ 6291,00

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESP -CETESB-CIA. AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO UG - 263101 (8774410)	1	CONFECÇÃO DE MASTRO PARA FIXAÇÃO DE BANDEIRA NA EXTREMIDADE SUPERIOR.	SV	01	R\$ 13.114,40	R\$ 13.114,40

GRUPO 2

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA/SP ID - (8773498)	1	Bandeira do Brasil, confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, acabamento com costura reforçada, tralha lateral e ilhoses metálicos para fixação em mastro de 8 m	3	221,97	665,91
	2	Bandeira do estadual confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, acabamento com costura reforçada, tralha lateral e ilhoses metálicos para fixação em mastro de 7 m	3	221,97	665,91
	3	Bandeira de municipal confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, acabamento com costura reforçada, tralha lateral e ilhoses metálicos para fixação em mastro de 7 m	3	221,97	665,91
VALOR TOTAL					1.997,73

--	--	--	--	--	--

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE BRASÍLIA/DF ID - (8773504)	1	Bandeira em geral confeccionada em oxford para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, 2,5 panos, dupla face desenho conforme modelo.	4	396,50	1.586,00
	2	Bandeira em geral confeccionada em oxford para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, 2,5 panos, dupla face desenho conforme modelo.	4	363,17	1.452,68
	3	Bandeira em geral confeccionada em oxford para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, 2,5 panos, dupla face desenho conforme modelo.	6	380,00	2.280,00
VALOR TOTAL					5.318,68

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP ID - (8773507)	1	Bandeira do Brasil, confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, acabamento com costura reforçada, tralha lateral e ilhoses metálicos para fixação em mastro de 8 m	3	229,80	689,40
	2	Bandeira do Mercosul, confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, acabamento com costura reforçada, tralha lateral e ilhoses metálicos para fixação em mastro de 7 m	3	154,80	464,40
	3	Bandeira de Rondônia, confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, acabamento com costura reforçada, tralha lateral e ilhoses metálicos para fixação em mastro de 7 m	3	154,80	464,40
VALOR TOTAL					1.618,20

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na contratação para confecção e instalação de mastros para bandeiras, bem como na aquisição das respectivas bandeiras oficiais, destinadas ao hasteamento nas dependências da unidade administrativa localizada em Porto Velho.

7.2 A contratação será dividida em dois **GRUPOS**, considerando a natureza distinta entre serviço e fornecimento de bens:

7.2.1 GRUPO 1 – Confeção e instalação de mastros

7.2.1.1 Confeção e instalação de 3 (três) mastros metálicos em aço galvanizado, de 3" (polegadas), com altura de 7 e 8 metros e diâmetro adequados com a espessura do tubo:

7.2.1.1.1 (Um) 01 mastro com altura aproximada de 8 metros externo e 1 metro chumbado no solo;

7.2.1.1.2 (Dois) 02 mastro com altura aproximada de 7 metros externo e 1 metro chumbado no solo;

7.2.1.2 Os mastros deverão ser confeccionados em material metálico resistente às condições climáticas em aço galvanizado, e deverão possuir sistema de içamento composto por roldanas (polias) de topo e parte inferior, adriças em nylon ou material equivalente de alta resistência e acessórios adequados e dispositivos de amarração e segurança para o hasteamento das bandeiras.

7.2.1.3 A instalação deverá contemplar todas as etapas necessárias para a adequada fixação das estruturas, incluindo execução de base ou fundação, nivelamento e prumo da estrutura, alinhamento e testes de estabilidade e funcionamento.

7.3.1 GRUPO 2 – Aquisição de bandeiras

7.3.1.1 Compreende o fornecimento das bandeiras oficiais do Brasil, do Rondônia e do Mercosul, confeccionadas tecido apropriado para uso externo poliéster, com alta resistência a intempérie, com dimensões 1,60m X 1,12m, conforme norma ABNT NBR 16287/2019 e Lei nº 5.700/1971.

7.3.1.2 Dessa forma, a solução proposta contempla a implantação completa da estrutura necessária para hasteamento das bandeiras oficiais, garantindo funcionalidade, segurança, durabilidade e adequada representação institucional da unidade administrativa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O levantamento dos quantitativos dos serviços de aquisição e instalação de Mastros e Bandeiras do Brasil, Mercosul e do Estado de Rondônia:

GRUPO 1				
CATSERV 20508				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 MASTRO PARA BANDEIRA				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M ³	2,00
1.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M ³	1,00
1.3	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M ³	2,00
2.0		CONFEÇÃO DE MASTROS E BASE		
2.1	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00
2.2	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	25,00
2.3	Orçamento	ROLDANA 3 POL. TIPO V GALVANIZADA CAIXA FECHADA	UN	6,00
2.4	Orçamento	ADRIÇA (CORDA) EM POLIESTER TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 6MM	M	50,00
2.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M ²	15,00
3.0		MONTAGEM		
3.1	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00
3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	3,60

4.0		RECOMPOSIÇÃO DE PISO		
4.1	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M ²	21,00
4.2	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2020	M ²	21,00
4.3	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M ²	21,00

GRUPO 2

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
362948	Bandeira do Brasil pano 2 1/2 (dois e meio), confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, com fios de alta resistência, 02 (duas) faces e 02 (dois) ilhoes metálicos, costura reforçada com barra dupla, fixação em mastro de 8 m Conforme norma ABNT NBR 16287/2019.	5
605911	Bandeira do Mercosul pano 2 1/2 (dois e meio), confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, com fios de alta resistência, 02 (duas) faces e 02 (dois) ilhoes metálicos, costura reforçada com barra dupla, fixação em mastro de 7 m Conforme norma ABNT NBR 16287/2019.	5
238389	Bandeira de Rondônia pano 2 1/2 (dois e meio), confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, com fios de alta resistência, 02 (duas) faces e 02 (dois) ilhoes metálicos, costura reforçada com barra dupla, fixação em mastro de 7 m Conforme norma ABNT NBR 16287/2019.	5

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.759,70

9.1. A contratação dos serviços foi estimada no valor de **R\$ 20.759,70 (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**.

9.1.1 O objeto da aquisição e serviço, a ser conduzida por procedimento de Dispensa de Licitação, está fundamentado art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme quadros abaixo:

GRUPO 1						
CATSERV 20508						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 MASTRO PARA BANDEIRA						
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M ³	2,00	77,65	155,30
1.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M ³	1,00	243,93	243,93
1.3	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M ³	2,00	91,37	182,74
SUB TOTAL 1.0						581,97

2.0		CONFECÇÃO DE MASTROS E BASE				
2.1	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	30,92	742,08
2.2	92343	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	25,00	191,48	4.787,00
2.3	Orçamento	ROLDANA 3 POL. TIPO V GALVANIZADA CAIXA FECHADA	UN	6,00	67,45	404,70
2.4	Orçamento	ADRIÇA (CORDA) EM POLIESTER TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 6MM	M	50,00	3,60	180,00
2.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	15,00	27,46	411,90
3.0		MONTAGEM				
3.1	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	30,92	371,04
3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,60	807,06	2.905,42
4.0		RECOMPOSIÇÃO DE PISO				
4.1	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M²	21,00	68,51	1.438,71
4.2	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2020	M²	21,00	4,22	88,62
4.3	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	21,00	104,00	2.184,00
SUB TOTAL 2.0						13.513,47
TOTAL DO SERVIÇO (SEM BDI)						14.095,44
BDI					25%	3.523,86
TOTAL DO SERVIÇO (COM BDI)						17.619,30
Referência de preços da tabela SINAP - Porto Velho- RO de 10/02/2026						
Observação:						
O item 2.3 não consta na sinap e foi realizado a cotação conforme ID (8771429)						

9.2. O valor dos serviços de aquisição e instalação de Mastros para bandeiras , encontra-se em conformidade com a tabela do SINAPI - ID (8744051 e 8744062).

GRUPO 2

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362948	Bandeira do Brasil pano 2 1/2 (dois e meio), confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, com fios de alta resistência, 02 (duas) faces e 02 (dois) ilhoes metálicos, costura reforçada com barra dupla, fixação em mastro de 8 m Conforme norma ABNT NBR 16287/2019.	5	R\$ 209,36	R\$ 1.046,80
605911	Bandeira do Mercosul pano 2 1/2 (dois e meio), confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, com fios de alta resistência, 02 (duas) faces e 02 (dois) ilhoes metálicos, costura reforçada com barra dupla, fixação em mastro de 7 m Conforme norma ABNT NBR 16287/2019.	5	R\$ 209,36	R\$ 1.046,80
238389	Bandeira de Rondônia pano 2 1/2 (dois e meio), confeccionada em 100% poliéster para uso externo, dimensões 1,60 m × 1,12 m, com fios de alta resistência, 02 (duas) faces e 02 (dois) ilhoes	5	R\$ 209,36	R\$ 1.046,80

metálicos, costura reforçada com barra dupla, fixação em mastro de 7 m Conforme norma ABNT NBR 16287/2019.			
VALOR TOTAL DO MATERIAL			R\$ 3.140,40

9.3. Os valores da aquisição de bandeiras, encontra-se em conformidade com conforme os IDs - (8774449/8773498/8773504/8773507/8744602/8744611 e 8744617).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser realizadas de forma parcelada, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, desde que tal medida seja técnica e economicamente viável.

10.2 No presente caso, a contratação envolve dois objetos distintos, separados em **2 grupos**:

10.2.1 **GRUPO 1** - Confeção e instalação de mastros para bandeiras, que consiste em serviço de confecção com instalação de estruturas metálicas;

10.2.1.1 Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços de confecção e instalação dos mastros **são interdependentes**, devendo ser executados de forma integrada para garantir padronização estética, segurança estrutural e eficiência na execução.

10.2.2 **GRUPO 2** - Aquisição de bandeiras institucionais, caracterizada como fornecimento de bens.

10.3 Considerando a natureza distinta dos objetos, entende-se que o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, uma vez que:

10.3.1 Os serviços de confecção e instalação de mastros são normalmente executados por empresas especializadas em serralheria ou estruturas metálicas;

10.3.2 O fornecimento de bandeiras é realizado por empresas especializadas em confecção de bandeiras e materiais institucionais;

10.4 A separação dos objetos amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores específicos de cada segmento;

10.5 Evita-se a restrição indevida de participação de empresas que poderiam fornecer apenas um dos itens.

10.6 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em dois grupos distintos (confecção e instalação dos mastros e fornecimento das bandeiras) é a alternativa mais adequada, por favorecer a competitividade, a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há neste Centro Regional de Porto Velho compras correlatas e/ou interdependentes que estejam relacionadas ou guardam qualquer similaridade ao objeto do presente estudo técnico.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo que consiste na confecção e instalação de mastros e aquisição de bandeiras encontra-se alinhada ao planejamento institucional, considerando a necessidade de padronização e adequação das estruturas físicas da unidade, em conformidade com normas de cerimonial e identidade institucional.

11.2. A presente demanda de contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

a. Órgão/Gestão: 110511/0001;

b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Amazônia - Censipam;

Proteção da

d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

g. Natureza da Despesa:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
1	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
	2	CONFECÇÃO DE MASTROS E BASE	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
	3	MONTAGEM	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
	4	RECOMPOSIÇÃO DE PISO	33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
2	1	BANDEIRA DO BRASIL	33.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias
	2	BANDEIRA DO MERCOSUL	33.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias
	3	BANDEIRA DE RONDÔNIA	33.90.30.50 - Bandeiras, flâmulas e insígnias

h. Código do Sistema PTA/2026: 132/26 – Mastros e Bandeira do Brasil, Mercosul e do Estado de Rondônia.

11.3. Plano Anual de Contratações (PAC) 2026:

- ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000006/2026

- Data da última atualização: 01/04/2026

- Data de publicação no PNCP: 10/06/2025

- Id do item no PCA: 305

- Classe/Grupo: 8345

- Id do item no PCA: 306

- Classe/Grupo: 5340

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contratação de confecção de mastro para bandeiras e aquisição de bandeiras proporcionará benefícios institucionais, operacionais e patrimoniais, destacando-se:

13.1.1 Melhoria da apresentação visual do órgão público, conferindo maior formalidade, organização e respeito aos símbolos nacionais, reforçando assim a identidade institucional e o compromisso com os valores cívicos.

13.1.2 Adequação às normas que regem a utilização e exposição dos símbolos nacionais, conforme a legislação vigente;

13.1.3 Realização de atos oficiais, solenidades e eventos institucionais em conformidade com o cerimonial público.

13.1.4 Instalação de mastros conforme normas técnicas, garantindo estabilidade e segurança para servidores, usuários e patrimônio;

13.2 Portanto, a contratação será essencial para que o Centro Regional de Porto Velho usufrua de infraestrutura adequada para o hasteamento de bandeiras, garantindo a correta exposição dos símbolos nacionais, o atendimento às normas de cerimonial público e a melhoria da apresentação institucional.

13.3 Adicionalmente, a solução contribuirá para a valorização do patrimônio público, proporcionando maior durabilidade dos materiais empregados, segurança estrutural e eficiência operacional, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para garantir o sucesso da contratação referente à confecção e instalação de mastros para bandeiras, bem como à aquisição de bandeiras institucionais no Centro Regional de Porto Velho, deverão ser adotadas as seguintes providências:

14.1.1 **Definição do local de instalação dos mastros:** Considerando condições adequadas de visibilidade, segurança e espaço físico disponível nas dependências da unidade administrativa localizada em Porto Velho.

14.1.2 **Verificação das condições do terreno:** definir local para instalação, a fim de assegurar que o espaço permita a execução das bases de fixação dos mastros.

14.1.3 **Elaboração do Processo Licitatório:** Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, será realizada a formalização do processo licitatório com base nos critérios legais para a contratação do bem e serviço. O edital e o termo de referência serão elaborados com as especificações técnicas exigidas e as condições para a execução da aquisição e do serviço.

14.1.4 **Seleção e Avaliação dos fornecedores:** Será realizada uma seleção de fornecedores capacitados e habilitados para confeccionar e instalação de mastros para bandeiras, bem como fornecer bandeiras institucionais, com base em critérios técnicos e de preço.

14.1.5 **Acompanhamento da Entrega:** Após a assinatura do contrato, será realizado o acompanhamento da entrega do serviço e do bem a ser adquirido para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade do material. A equipe de fiscalização acompanhará a execução da instalação dos mastros, verificando a correta execução das bases de fixação, alinhamento e estabilidade das estruturas e recebimento e conferência das bandeiras adquiridas, verificando a conformidade com as especificações técnicas previstas no processo de contratação.

14.1.6 **Gestão da Fiscalização e do Pagamento:** A Equipe de Fiscalização tomará as medidas necessárias para a Gestão da Fiscalização e do Pagamento: liberação de acordo com os marcos de entrega, garantindo que todas as condições contratuais sejam atendidas.

14.2 Essas disposições garantem que a contratação seja realizada de forma eficiente, com transparência e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a entrega do material e do serviço conforme as necessidades e expectativas do Centro Regional de Porto Velho.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

15.1.1. O bem descrito neste ETP e no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178 /2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

15.1.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

a) Que o bem deva ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

b) Quando for o caso, que o bem não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2 A contratação também requer que a Contratante exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - Outubro/2025 - 8ª edição e Plano Diretor de Logística Sustentável do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

15.3 Geração de pequenos resíduos de construção, decorrentes da execução das bases de fixação dos mastros, como restos de concreto, embalagens de materiais e resíduos metálicos.

15.4 Utilização de materiais metálicos, cuja produção possui impacto ambiental, devendo-se priorizar materiais com maior durabilidade e resistência à corrosão, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

15.5 Destinação adequada de resíduos, devendo a empresa contratada realizar o descarte correto de eventuais resíduos gerados durante a instalação.

15.6 Uso de materiais duráveis, como aço galvanizado ou alumínio, que possuem maior vida útil e menor necessidade de manutenção.

15.7 Substituição periódica das bandeiras, que eventualmente poderão se desgastar em razão da exposição às condições climáticas, devendo ser descartadas de forma ambientalmente adequada.

15.8 Assim, considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e plenamente mitigáveis, desde que observadas práticas adequadas de gestão de resíduos e utilização de materiais duráveis, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para confecção e instalação de 03 (três) mastros para bandeiras, bem como a aquisição das bandeiras oficiais do Brasil, do Rondônia e do Mercosul, mostra-se tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades institucionais da Administração.

16.2 A solução proposta atende aos requisitos técnicos necessários para implantação da estrutura destinada ao hasteamento de bandeiras nas dependências da unidade administrativa localizada em Porto Velho, contribuindo para a melhoria da infraestrutura institucional e para a valorização dos símbolos oficiais.

16.3 Além disso, verificou-se que a solução proposta apresenta baixo impacto ambiental, viabilidade técnica de execução e compatibilidade com as necessidades da Administração, sendo possível sua implementação mediante contratação realizada nos termos da legislação vigente.

16.4 Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução proposta, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e realização do procedimento de contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Assessor



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 10:29:51.

PEDRO IAN MACHADO RODRIGUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 11:29:16.